

ATA DA 3ª REUNIÃO DA CONSELHO DO SISTEMA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA

Data: 16/12/2021

Horário: 10:00hrs

Local: Rua Barão de Tefé, n.º 34, 11º andar, Saúde, Rio de Janeiro (Sede da Águas do Rio)

Pauta: 1) Verificação do quórum regimental; 2) Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior, ocorrida em 03/12/2021; 3) Plano Verão CEDAE 2021/2022: processo n.º SEI-220007/002984/2021. Informes. À CEDAE Águas do Rio, nesta ordem, serão concedidos 15 (quinze) minutos para explicações; 4) Limitações dos lotes da Praça Seca: continuação da reunião anterior. Informes; 5) Apreciação sobre as áreas irregulares: informes; 6) Cadastramento dos órgãos / instituições estaduais junto às Concessionárias: informes; 7). Visitas técnicas: apreciação da sugestão dos pontos e datas; 8) Implantação do CCO: informes; 9) Apreciação do Regimento Interno do Conselho do Sistema de Fornecimento de Água; 10) Assuntos Gerais; 11) Sugestão de Próxima reunião: local e data. Sugestão de data: dia 11 ou 12 de janeiro de 2022.

Participantes: Josélio Alves Raymundo (Águas do Rio 1); Luísa Clemente Enéas Souza (Águas do Rio 1); Luiz Carlos Costa Couto (Águas do Rio 4); Thais Gallina (Águas do Rio 4); Adriana da Cunha Costa (Iguá S.A); Paula Violante (Iguá S.A); Jose Carlos dos Santos Araújo (AGENERSA); Robson Cardinelli (AGENERSA); Humberto de Melo Filho (CEDAE); Riley Rodrigues de Oliveira (ESTADO); Vinícius dos Santos Silva (ESTADO); Alexandre Aires Mendes (IRM).

Às 15:31hrs, a Presidência declarou aberta a reunião, após verificação de *quórum*. Ponto 2. A ata da 2ª Reunião Ordinária foi aprovada por unanimidade. Ponto 3 (Plano Verão). Amanda, Chefe do CCO da CEDAE, expôs uma apresentação sobre o Plano de Contingência. Explicou que, nesse período, a demanda fica maior do que a quantidade de água ofertada, o que resulta em dias de desabastecimento. Ressaltou, contudo, que nem sempre é necessário executar as manobras previstas no Plano. Ademais, expôs manobras de redução da nova adutora da Baixada Fluminense e o papel do Reservatório Marapicu, assim como a sua estrutura. Por fim, realizou uma demonstração sobre o calendário das manobras de restrição por localidade. IGUÁ indagou sobre a operação do ANEL. CEDAE respondeu que está sendo operado em conjunto com a Águas do Rio. Águas do Rio iniciou a sua exposição. Informou que o Plano de Verão começou a ser implementado pela empresa a partir de 10 de dezembro de 2021, o que resultou em poucos elementos para fundamentar propostas de aprimoramentos dele. Informou que, em comparação envolvendo a última semana de novembro, observou-se que o maior impacto é na baixada fluminense, onde os números praticamente dobraram, o que não seria visto nas outras áreas. CEDAE asseverou que isso não se deu em função em aumento da temperatura. Em continuidade, Águas do Rio afirmou que gostaria de realizar pequenas manobras que não desequilibrem o sistema, vez que entende que o Plano não pode ser engessado, em especial para não penalizar locais sensíveis, como a Baixada. CEDAE informou que também realiza manobras fora do Plano de Verão com vistas à preservação do sistema, em especial Marapicu que condiciona todo o sistema. Águas do Rio reafirmou a necessidade de se manter uma base, mas procurando manobras de preservação da infraestrutura

sistêmica. IGUÁ solicitou parcimônia nessas restrições, exemplificou o Catonho e afirmou a necessidade de diálogo entre as partes para que o abastecimento seja preservado. Águas do Rio asseverou que nenhuma decisão é unilateral, vez que todas as concessionárias participam do CCO. AGENERSA ressaltou que o Plano de Verão é básico e sofre, anualmente, pequenas alterações. IGUÁ afirmou que tentou diálogo para viabilizar o teste do Catonho. CEDAE justificou informando que o teste será realizado após o fim do verão para que não haja desbalanceamento de todo o sistema. Águas do Rio lembrou a ausência de sistema de vazão/macromedição. IGUÁ manifestou preocupação com o tema, assim como o entendimento de que precisará ser tratado mais adiante. Águas do Rio entende que o tema é de restrição ordinária, não conjuntural do Plano de Verão. IGUÁ reformou a necessidade de oitiva de todos os envolvidos e informou que iniciou a instrumentação e a medição da vazão. Poder Concedente opinou que a questão do Catonho seja pautada após o Plano Verão e lembrou que as questões anteriormente encaminhadas apenas pela CEDAE serão discutidas no âmbito do CCO com todos os atores envolvidos que tomarão decisões imediatas. Ressaltou, ainda, que a CEDAE já executa esse procedimento padrão que é adaptável e discordou da afirmativa da produção de água aquém no período reafirmando o entendimento de que a água entregue pela CEDAE é suficiente para o abastecimento, sendo o Plano uma decorrência do aumento de demanda e do elevado índice de perda. CEDAE concordou. Poder Concedente lembrou que o Plano foi apresentado e é de conhecimento de ambas as concessionárias e que o CCO toma decisões 24 horas por dia e realiza ações para preservar o sistema como um todo no seu desempenho mais adequado. Em conclusão, destacou que, neste momento, o Plano é consensual. Águas do Rio pontuou que acompanha o Plano Verão. Poder Concedente manifestou entendimento de que não é possível uma comparação com o mês de novembro, vez que as condições de temperatura, consumo, comportamento são diferentes, sendo, portanto, o verão passado o período mais adequado. AGENERSA pontuou o bom funcionamento do Plano no ano anterior, sendo a razão da reprodução no presente e lembrou que os planos já evoluíram e que o atual ainda será julgado pela Agência. Águas do Rio disse estar 100% de acordo com o Plano, mas reforçou a necessidade de manobras não previstas para contemplar o extraordinário. AGENERSA concordou e disse que será resolvido caso a caso no CCO. Poder Concedente concordou. CEDAE manifestou entendimento de que essas compensações são normais, tendo em vista a “vivacidade” do sistema. IRM pontuou que todos estão juntos no CCO, sendo a orientação pelo consenso e eventuais discordâncias resolvidas pelo coordenador e pelo gerente. Poder Concedente informou que a decisão executiva é tomada em cima de elementos técnicos apontados pelas concessionárias e pela CEDAE. IGUÁ expôs dúvida sobre válvulas que estão presentes em blocos não operados pelas concessionárias dos blocos atingidos opinando pela necessidade de mapeamento e previsão no Regimento Interno. Águas do Rio reafirmou o entendimento de que todas as decisões são tomadas em conjunto. Poder Concedente concordou. Águas do Rio disse ser importante a publicidade das restrições para ciência da população. Poder Concedente rememorou que a publicidade prévia é uma determinação legal. AGENERSA informou que realiza campanha solicitando economia de água e que os avisos são feitos quando há a necessidade efetiva de interrupção. Águas do Rio entende que é necessária clareza para saber como comunicar. Poder Concedente opinou que uma campanha geral existe porque há o efeito sistêmico dos efeitos das manobras, de modo que apenas na hipótese de interrupção é que haveria a necessidade de uma campanha específica. AGENERSA sugeriu divulgar o telefone do carro-pipa. Águas do Rio reformou a necessidade de um procedimento protocolizado. AGENERSA lembrou que tanto o Plano quanto o carro-pipa são estratégias emergenciais. Águas do Rio trouxe a lembrança de que o MPERJ obrigou a divulgação do Plano no ano anterior. AGENERSA explicou

que o MPERJ solicitou que as manobras também fossem realizadas em áreas que não fossem de baixa renda. Águas do Rio lembrou que hoje o cenário é diferente com 2 empresas entregando a água. AGENERSA disse que haverá oportunidade para rediscussão do Plano. Poder Concedente disse que está aberto para sugestões de estratégias de publicidade que não gere risco ao sistema. AGENERSA lembrou que Águas de Niterói realiza restrições anualmente. Águas do Rio reafirmou a necessidade de comunicação das limitações e da matriz de responsabilidades. AGENERSA ressaltou a importância da pronta resposta aos questionamentos dos consumidores. Poder Concedente disse que a matriz de risco é compartilhada e que a dificuldade é compreendida por todos. Águas do Rio reforçou preocupação com consumidores e órgãos controladores. IGUÁ concordou que a comunicação é tema que enseja atenção e disse compreender a parte dos riscos. AGENERSA reafirmou a necessidade de atenção individual às ligações. Águas do Rio disse que o tempo de espera das ligações fica entre 5 e 6 segundos, de modo que entende que esse não seria o problema. AGENERSA ressaltou que a quantidade de reclamações é proporcional a qualidade do serviço e reforçou que o Plano tem sido muito positivo. Poder Concedente retificou o entendimento do período para comparação lembrando que o ano de 2020 foi atípico por causa da pandemia, devendo, portanto, haver um recorte temporal mais amplo. Ponto 4. Limitações dos lotes da Praça Seca. Poder Concedente informou que recebeu os documentos de forma tempestiva e que realizará a análise antes da transição da IGUÁ. Águas do Rio informou que está realizando manutenções. Poder Concedente reafirmou o entendimento sobre repartição de responsabilidade sobre o principal e as ramificações, sendo necessário que a prática esteja de acordo com o contratualmente estabelecido. Expôs, em conclusão, que precisa realizar a análise das manifestações das concessionárias para chegar a uma conclusão por parte do Poder Concedente, a qual será encaminhada ao colegiado e, após e caso não haja consenso, à AGENERSA. IGUÁ reforçou que a prática não pode ser argumento, devendo prevalecer o contratualmente estabelecido. Presidência consignou que o informe foi no sentido de que o Poder Concedente recebeu a documentação. Ponto 5. Apreciação sobre as áreas irregulares. Poder Concedente informou que solicitou ao IPP uma reunião, mas que a diretoria está com COVID, sendo necessário aguardar. Ponto 7. Visitas técnicas: apreciação da sugestão dos pontos e datas. CEDAE reafirmou as visitas ao Guandu, Lameirão e Imunama-Laranjal nas datas pré-estabelecidas na reunião anterior. Ponto 8. Implantação do CCO. IRM afirmou a necessidade de aceleração do processo para que seja estabelecida a medição a fim de viabilizar o controle e que dará mais notícias sobre o tema na próxima reunião, mas antecipou que o processo licitatório será por técnica e preço (60/40). Poder Concedente e AGENERSA manifestaram contentamento. Poder Concedente informou que enviará justificativas para a média ponderada. Águas do Rio indagou se poderia ser uma espécie de Termo de Cooperação. IGUÁ questionou sobre o prazo. IRM respondeu que o prazo mínimo é de 6 meses e que um Termo de Cooperação com o INEA para a medição da qualidade da água está sendo estudado, mas que, para a modelagem, há notória multidisciplinariedade, o que dificulta a adoção do modelo. Ponto 9. Apreciação do Regimento Interno do Conselho do Sistema de Fornecimento de Água. Águas do Rio questionou a necessidade de anuência da presidência para agendamento de reunião extraordinária. Presidência respondeu que contará com o apoio de todos para decidir sobre o assunto. Regimento Interno aprovado por unanimidade, a exceção do artigo 4º que será reescrito. Ponto 10. Assuntos Gerais. IRM introduziu o assunto dos valores destinados ao Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana e indagou sobre a forma de divulgação dos números. Poder Concedente informou que recebeu reclamações dos prefeitos. Águas do Rio disse que poderia informar antecipadamente com uma carta mensal e esclareceu que o mês corrente não refletiu porque foi *pro rata*. IRM solicitou que IGUÁ realize

o mesmo procedimento. IGUÁ anuiu. Águas do Rio apresentou as manobras realizadas no contexto da Parada do Guandu e informou que aproveitou a oportunidade para realizar aprimoramentos independentes da questão macro. A 4ª Reunião Ordinária ficou pré-agendada para o dia 12 de janeiro de 2021, às 10:00hrs, na sede da CEDAE, sala de reuniões localizada no 1º piso. Às 17:14hrs, a Presidência declarou a reunião encerrada.